

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.392, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse a AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse, a título de subvenção, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o exercício de 2015, dividido em 10 parcelas, sendo que a primeira será paga em 10/04/2015 e a última em 12/01/2016, à AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina, inscrita no CNPJ nº. 01.322.671/0001-31, para auxiliar no pagamento do transporte dos universitários associados à referida entidade, sendo que os valores serão depositados na conta bancária da beneficiada.

**Art. 2º.** A presente subvenção terá validade para o exercício financeiro de 2015, sendo que os recursos para cobrir a presente serão suportados pela seguinte Dotação Orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**  
04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Comv/Livre  
2.018 - Transp. Escolar E. Médio/Superior/AUCC – Livre e Convênios  
3.3.50.41.00.00.00.0001-211 – Contribuições

**Art. 3º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas junto à municipalidade de forma mensal, sob pena de não o fazendo, ser suspenso imediatamente o repasse.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de a sua publicação.

**Registre-se.  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de abril de 2015.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

**Hermes Roque Alievi**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **07 de abril de 2015**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **07/04/2015 a 07/05/2015**.

**Hermes Roque Alievi**  
Secretário Municipal de Administração